

LEI N° 411, DE 18 DE MAIO DE 1961.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica a Companhia Telefônica do Espírito Santo autorizada a alterar as tarifas para o serviço telefônico no Município, de acordo com a Tabela de Taxas Locais ESALA 60/3, que integra esta Lei, a vigorar na data em que for assinado o contrato.

~~Art. 2º~~ Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 18 de maio de 1961.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

~~Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.~~

Companhia Telefônica do E. Santo
Tabela de Taxas — ESALA — 61/3

	Taxa atual (Cr\$)	Taxa Proposta (Cr\$)
Assinatura Mensal Negócio	240,00	400,00
Assinatura Mensal Residência	160,00	260,00
Assinatura Mensal Extensão (res)	50,00	90,00
Assinatura Mensal Extensão (neg)	50,00	120,00
Assinatura Mensal Zona Além	30,00	60,00
Assinatura Mensal Apa.merc.mes	10,00	80,00
Inst. Lin. Individual	4.000,00	7.000,00
Inst. Extensão	500,00	1.000,00
Mudança externa	600,00	1.000,00
Mudança interna (m/sala)	150,00	250,00
Mudança interna om/sala)	250,00	400,00
Substituição de Aparelho	100,00	200,00
Transferência de Assinatura	200,00	500,00
Religação	150,00	250,00
Ligaçāo em telefone público	2,00	3,00

Alegre, 18 de maio de 1961.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

~~Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.~~